



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2622/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, com o detalhamento que especifica”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2019, o Projeto de Lei nº 024/2019, de 16 de outubro de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 035/2019, de 23 de outubro de 2019, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), objetivando o reforço de crédito da seguinte dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

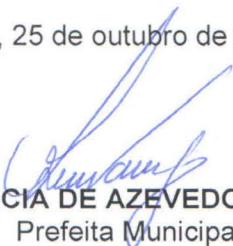
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº 498  
Valor: R\$ 60.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com recursos de que trata o inciso II §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do Convênio nº 105/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.

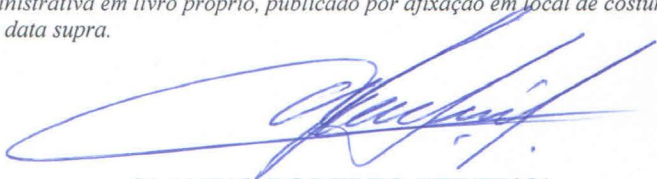
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de outubro de 2019.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo